



PREFEITURA DE LAIJINHA

Lei nº 1.676, de 13 de outubro de 2021.

“Autoriza o Município de Lajinha/MG a leiloar os bens inservíveis que especifica e dá outras providências.”

João Rosendo Ambrósio de Medeiros, Prefeito do Município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Lajinha – MG autorizado a alienar os bens inservíveis constantes no Anexo Único desta Lei, pertencentes à Administração Direta, por meio de leilão, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. O leilão será realizado por intermédio de leiloeiro oficial credenciado.

Art. 3º. Os bens a serem leiloados serão previamente avaliados pela Administração para fixação do valor mínimo dos mesmos.

§ 1º. A avaliação de que trata o caput deste artigo será efetuada por Comissão instituída através de Portaria Municipal.

§ 2º. Decorridos mais de 60 (sessenta) dias da avaliação, os bens deverão ter seus valores automaticamente atualizados, tomando-se por base de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a avaliação e conclusão do processo de alienação.

§ 3º. A Câmara Municipal deverá ser informada sobre a data, local e hora da reunião da comissão prevista no §1º deste artigo, a fim de acompanhar e fiscalizar a avaliação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajinha/Minas Gerais, 13 de outubro de 2021.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE **LAIJINHA**

ANEXO ÚNICO - FOTOGRÁFICO

I. AMBULÂNCIA – PLACA NXX 0880



Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG
CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006
www.lajinha.mg.gov.br | contato@lajinha.mg.gov.br



PREFEITURA DE
LAJINHA

II. AMBULÂNCIA – PLACA HMH 7095





PREFEITURA DE
LAIJINHA

III. CAMINHONETE SAAE – PLACA HMH 0978





PREFEITURA DE
LAIJINHA

IV. FIAT UNO – PLACA HMH 0047





PREFEITURA DE
LAIJINHA

V. FIAT UNO – PLACA NXX 0446





PREFEITURA DE
LAIJINHA

VI. FIAT UNO – PLACA HNH 1763





PREFEITURA DE
LAJINHA

VII. FIAT UNO – PLACA OQE 6179





PREFEITURA DE
LAJINHA

VIII. ÔNIBUS – PLACA GWD 6557





PREFEITURA DE
LAIJINHA

IX. PALIO – PLACA PUP 1228





PREFEITURA DE
LAJINHA

X. POLO – PLACA HFL 2614



Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG
CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006
www.lajinha.mg.gov.br | contato@lajinha.mg.gov.br



PREFEITURA DE
LAIJINHA

XI. SANDERO – PLACA OPQ 9853





PREFEITURA DE
LAIJINHA

XII. CAMINHÃO BASCULANTE – PLACA GMM-3341





XIII. CAIXA



XIV. VÁRIOS ENTULHOS

